



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

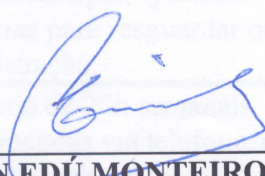
01	Descrição da necessidade:	Considerando a complexidade de atos, procedimentos e demandas que envolvem a Administração Pública, tem-se a necessidade de contratação de empresa especializada para orientar e assessorar a elaboração de atos normativos e jurídicos a serem firmados pelo ente.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Gabinete do Prefeito
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade com o plano anual de contratações
04	Requisitos da contratação	Notória especialização na área de direito público, compreendendo os seguintes serviços: • Prestar consultoria de 20h semanais presencialmente e através de suporte remoto, demandas via telefone, e-mail e mensagens conforme demanda; • Assessoria na elaboração de pareceres, projetos de lei, decretos, portarias, ordens de serviço, resoluções, atas, editais e correlatos; • Assessorar o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, quando solicitado, em assuntos de natureza jurídica; • Prestar apoio jurídico aos órgãos e setores do Poder Executivo Municipal; • Acompanhar e assessorar na tramitação de expedientes e procedimentos administrativos e judiciais de interesse de sua área de atuação, sugerindo, quando necessário, providências a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal; • Orientação aos servidores em questões de interesse do Município; • Prestar auxílio e orientação aos membros da comissão de licitações com vistas à realização de licitações, dispensas e inexigibilidades, contratos, convênios e congêneres; • Prestar auxílio e orientação aos membros da comissão de sindicância e controle interno; • Acompanhamento de atos a serem praticados pelo Executivo; • Elaboração de pareceres e orientações técnicas nas mais diversas matérias; • Orientação técnica na aplicação da legislação vigente; • Assessoramento e orientação nos processos de interesse do Município; • Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público Municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da administração;
05	Quantidade estimada da contratação	Assessoria de 20h semanais, presencialmente e através de suporte remoto, demandas via telefone, e-mail e mensagens conforme demanda; Prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei;



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de mercado, sendo que a empresa e a profissional comprovaram com indubitabilidade a notória especialização e condições técnicas de atender a demanda.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, conforme proposta e comprovação de preços praticados pelo mercado, de acordo com os orçamentos em anexo. Obs: Quando em deslocamento para prestação de serviços ou representação do Município, a prestadora deverá ter suas despesas ressarcidas, de acordo com a Legislação vigente. Dotação a ser utilizada: 0201-3390.39.00.00-2008 - Manutenção de Serviços de Assessoria Jurídica
08	Descrição da solução	Com a contratação busca-se elaboração de atos de acordo com a legislação vigente, bem como atender a necessidade permanente da Administração pública e dar segurança aos atos decisões da administração
09	Parcelamento da contratação	12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a previsão legal
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Com a contratação espera-se que os atos, documentos e processos atinentes ao Município de Sananduva sejam executados e realizados com acompanhamento e orientação técnica. Em caso de intercorrências medidas serão tomadas de acordo com os preceitos legais.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não há
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra essencial para regular funcionamento das Competências do Município de Sananduva

Sananduva, 20 de janeiro de 2025.


CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR,
PREFEITO MUNICIPAL.



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Material:

- () Consumo
() Permanente
(x) Serviços

Sector Solicitante (Secretaria(s) Competente(s)): GABINETE DO PREFEITO

Justificativa

Responsável

Fonte de Recursos:
Próprios

0201-3390.39.00.00-2008
Manutenção de Serviços
de Assessoria Jurídica

Considerando a complexidade de atos, procedimentos e demandas que envolvem a Administração Pública, tem-se a necessidade de contratação de empresa especializada para orientar e assessorar a elaboração de atos normativos e jurídicos a serem firmados pelo ente.

O presente Processo Licitatório de inexigibilidade de licitação, em cumprimento do disposto no Art. 74 da Lei 14.133/2021, haja vista previsão legal de que os serviços técnicos especializados, prestados por profissionais de notória especialização, enquadram-se no critério de inviabilidade de competição, de modo que a contratação da empresa **MARIANA VEDANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sociedade unipessoal de advocacia, inscrita no CNPJ sob o n. 45.824.774/0001-75, deve ser por meio de inexigibilidade de licitação, conforme ETP e documentos anexos.

Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.


CLAITON EDU MONTEIRO DE
AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Data: 20/01/2025

Indicação do responsável para fiscalização do contrato: TIAGO TOMIELO

Modalidade de licitação a ser utilizada:

- () Chamamento Público
() Chamamento Público para Credenciamento
() Concorrência Pública Eletrônica
() Concorrência Pública Presencial -
() Pregão Eletrônico
() Pregão Presencial -
(X) Inexigibilidade
() Dispensa Eletrônica
() Dispensa sem procedimento eletrônico

Critério de Julgamento:

NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO

Item	Material Especificado	Quant.	Unid.
01	Notória especialização na área de direito público, compreendendo os seguintes serviços: Prestar consultoria de 20h semanais presencialmente e através de suporte remoto, demandas via telefone, e-mail e mensagens conforme demanda;		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

- Assessoria na elaboração de pareceres, projetos de lei, decretos, portarias, ordens de serviço, resoluções, atas, editais e correlatos; - Assessorar o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, quando solicitado, em assuntos de natureza jurídica; - Prestar apoio jurídico aos órgãos e setores do Poder Executivo Municipal; - Acompanhar e assessorar na tramitação de expedientes e procedimentos administrativos e judiciais de interesse de sua área de atuação, sugerindo, quando necessário, providências a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal; - Orientação aos servidores em questões de interesse do Município; - Prestar auxílio e orientação aos membros da comissão de licitações com vistas à realização de licitações, dispensas e inexigibilidades, contratos, convênios e congêneres; - Prestar auxílio e orientação aos membros da comissão de sindicância e controle interno; - Acompanhamento de atos a serem praticados pelo Executivo; - Elaboração de pareceres e orientações técnicas nas mais diversas matérias; - Orientação técnica na aplicação da legislação vigente; - Assessoramento e orientação nos processos de interesse do Município; - Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público Municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da administração;		
--	--	--

DOCUMENTOS TÉCNICOS E ESPECÍFICOS:

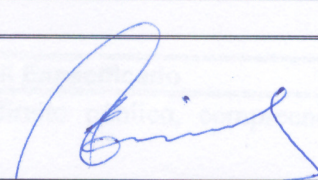
Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação econômica e técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, balanço patrimonial, etc...).

01	A empresa deverá comprovar habilitação econômico-financeira, bem como qualificação técnica;
02	
03	

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

01	Prestar consultoria de 20h semanais presencialmente e através de suporte remoto, demandas via telefone, e-mail e mensagens conforme demanda;
02	Quando em deslocamento para prestação de serviços ou representação do Município, a prestadora deverá ter suas despesas ressarcidas, de acordo com a Legislação vigente.
03	
04	


CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR,
PREFEITO MUNICIPAL.